



**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Anchieta**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**Edital Nº 001/2018**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Anchieta-SC, considerando a necessidade de dar publicidade e estabelecer datas, prazos e diretrizes para o processo de atribuição de aulas referente ao ano letivo de 2018, de acordo com a Lei Complementar nº 033/ 2011 – Artigo 51, expede o presente Edital:

Artigo 1º – As aulas das escolas da rede municipal de ensino, obedecida à legislação pertinente, serão atribuídas para o ano letivo de 2018 a:

I. docentes de emprego permanente;

II. docentes candidatos à contratação temporária.

§1º – As aulas de que trata este artigo referem-se à Educação Infantil – creche e pré escola, Ensino Fundamental – Anos iniciais e anos finais. As vagas que estarão disponível para a escolha aos profissionais efetivos, são conforme as turmas que funcionarão no início do ano letivo Escolar. Nestes níveis de escolaridade incluem-se os segundo professores e aulas de apoio pedagógico.

Artigo 2º – Os professores efetivos serão classificados conforme o período de ingresso na Rede Municipal de Anchieta/SC, com exceção das aulas de apoio pedagógico e segunda professora;

§1º - As aulas de apoio pedagógico serão escolhidas por professores efetivos na Rede Municipal de Ensino e, preferencialmente, que tenham maior quantidade de horas na formação ou participação em cursos de alfabetização em linguagem e matemática - PNAIC (levando comprovação no ato da escolha com certificados). As 40 horas de aulas de apoio pedagógico deverão ser escolhidas pelo mesmo professor;

§2º - Quem escolher as aulas de apoio pedagógico, além das atribuições do professor previstas na Lei 33/2011, também deve realizar lista de alunos e frequência bimestral, realizar diagnóstico antes do início das aulas com os alunos indicados pelos professores, registrar o diagnóstico e manter atualizado, planejar as aulas e agrupamentos conforme os diagnósticos realizados.

§3º - As vagas de segunda professora serão oferecidas inicialmente aos professores readaptados.

Artigo 3º – Os docentes candidatos à contratação temporária somente poderão



**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Anchieta**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

participar do processo de atribuição de aulas para o ano de 2018 se classificados no processo seletivo 03/2017.

§1º – Os docentes que participaram do processo seletivo e que estão classificados para a escolha de aulas, em forma de cadastro de reserva, serão convocados pela Secretaria da Educação conforme disponibilidade de vaga;

Artigo 4º – A atribuição das aulas, para professores efetivos, para o ano letivo de 2018, realizar-se-á:

§1º – Dia 01/02/2018 – às 8:30 horas – Atribuição de aulas – Ensino Fundamental (anos iniciais), para todas as escolas que atendem este nível de ensino, tendo como local a Escola Centro Municipal de Educação, situada no Centro de Anchieta/SC);

§2º – Dia 01/02/2018 – às 13:30 horas – Atribuição de aulas – Educação Infantil (creche e pré-escola), para todas as escolas que atendem este nível de ensino, tendo como local a Escola Centro Municipal de Educação, situada no Centro de Anchieta/SC);

§3º – Dia 02/02/2018 – às 8:00 horas – Atribuição de aulas – Ensino Fundamental (séries finais e áreas dos anos iniciais), para todas as escolas que atendem este nível de ensino, tendo como local a Escola Centro Municipal de Educação, situada no Centro de Anchieta/SC).

Artigo 5º - Os professores efetivos na Rede Municipal de Ensino de Anchieta que não tiverem aulas para a escolha, no nível de ensino ao qual são efetivos, serão atribuídas aulas em outros níveis de ensino em que não há professores efetivos em número suficiente;

Artigo 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo de atribuição de aulas do ano de 2018.

Artigo 7º – As dúvidas quanto a atribuição de aulas para o ano letivo de 2018 deverão ser esclarecidas antes do processo de atribuição na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Anchieta/SC.

Artigo 8º – Ficam nomeados o Secretário da Educação, Esporte e Cultura - professor Josemir Forgiarini, Diretora do CMEIF - professora Ivete Snigura Fabonato, Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Xavantes - professora Sheila Fernanda Dornelles e Orientadora Educacional – Claudete Teresinha Junges, sob a presidência do primeiro para comporem a



**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Anchieta**

**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

comissão de atribuição de aulas para o ano letivo de 2018.

Ivan José Canci  
Prefeito Municipal

Anchieta/SC, 29 de janeiro de 2018.

Josemir Forgiarini  
Secretário Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura